



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 442/2024

Francisca Luís Baptista Parreira, Vereadora da Proteção Civil e Segurança, Atendimento ao Múncipe, Assuntos Jurídicos e Fiscalização Municipal, Património e Compras desta Câmara Municipal, no uso da competência que me foi delegada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36º, ambos do Regime Jurídico da Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, **torno público** o Despacho n.º 19/GVTS/2024, da Senhora Vice-Presidente, de 8 de agosto do corrente ano:

“Considerando o previsto no n.º 2, do artigo 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e as competências que foram delegadas e subdelegadas no Sr. Diretor Municipal, Dr. Mário da Rocha Ávila, através do despacho n.º 110/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, alterado pelo despacho n.º 173/2021-2025, de 23 de abril de 2024, da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, bem como do despacho n.º 13/GVTS/2022, de 02 de dezembro de 2022, retificado pelo despacho n.º 4/GVTS/2023, de 28 de fevereiro, da Sra. Vereadora Maria Teodolinda Silveira; e, ainda, o despacho n.º 07/GVFP/2021-2025, do Sr. Vereador Filipe Pacheco, de 26 de outubro de 2023.

Considerando que o Sr. Diretor Municipal, Dr. Mário da Rocha Ávila, se encontrará ausente das suas funções, por motivo de férias, no período compreendido entre os dias 26 de agosto a 10 de setembro de 2024 (inclusive).

Considerando o disposto no n.º 6, da cláusula V), do despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de dezembro de 2022, atualizado pelo despacho n.º 168/2021-2025, de 22 de março de 2024, da Sra. Presidente de Câmara, em caso de ausência, pontual ou temporária, de qualquer um dos Senhores Diretores Municipais, é delegada a assinatura dos respetivos despachos de substituição na Sra. Vice-Presidente, nos termos do disposto no artigo 43º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

Assim, no período acima referido, as competências delegadas e subdelegadas no Sr. Diretor Municipal, Dr. Mário da Rocha Ávila, por via dos despachos acima referidos, serão assumidos pela Sra. Secretária Geral, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques.”

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 9 de agosto de 2024

A Vereadora,

Francisca Luís Baptista Parreira